

CÓPIA

LEI Nº 223

MILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial no valor de CR\$ 24.219,20 (vinte e quatro mil, duzentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento das parcelas de amortização de empréstimo de motorizadora junto a C.E.E.S.P., de acordo com a tabela daquela autarquia.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas de pagamento vigentes:-

413042 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

01 - Para aquisição de um veículo tração motora..... CR\$ 12.000,00

03 - Para aquisição de um trator de esteira laminado.. CR\$ 12.219,20

S O M A CR\$ 24.219,20

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 18 DE JUNHO DE 1970.

MILTON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 18 de junho de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GALLIARDI
DIR. ADMINISTRATIVO